



cfs. 85 - 86 e 87/67

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

REQUERIMENTO *50*
01/67 - A

Considerando o oportuno e justo movimento encetado por lavradores do Estado de São Paulo visando a conseguir isenção do imposto de Circulação de Mercadorias que incide sobre os produtos agrícolas, pecuários e especialmente os horti-fruti-granjeiros;

Considerando que a pretensão dessa laboriosa classe se reveste de cristalina justiça, vê-se que já se acha atirada a uma situação delicada e extremamente grave com a falta de crédito, quer de estabelecimento oficial, quer de particular, além de estar sofrendo apreensões devido ao vencimento de promissórias rurais pignoratícias;

Considerando que esta Câmara, lícida representante do povo pirassununguense, não pode ficar indiferente a esse oportuno movimento porque é numerosa, no município, a classe rurícola;

Requeiro à mesa, pelos meios regimentais, sejam encaminhados ofícios ao Governador do Estado, ao Presidente da Assembléia Legislativa e ao Secretário de Agricultura, manifestando a solidariedade desta Câmara à tão feliz e justa campanha, pedindo ao mesmo tempo seja a pretensão da laboriosa classe atendida.

Sala das sessões, 11 de abril 1967

Hugo Antônio de Oliveira

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 11 de abril de 1967

Hugo Antônio de Oliveira

PRESIDENTE